

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO (ELETRÔNICO) SRP Nº 012/2023  
SRP Nº 005/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023,  
REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA SO MEDICA  
FARMA LTDA, CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO  
(ELETRÔNICO) Nº 012/2023 SRP Nº 005/2023.

Aos 23 (VINTE E TRÊS) DIAS do mês de **MAIO** do ano de **2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200- 000, Pesqueira – PE,, neste ato representado por seu Secretário/Gestora, **Sr<sup>a</sup>. Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) empresa(s) **SO MEDICA FARMA LTDA** com sede a rua Augusto Cavalcante, 137, Centro, Arco Verde-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, representada pelo **Sr. Vinicius Freire de Lima**, CPF nº 077.798.314-18 e CNH nº 05478832520 expedido pelo DETRAN-PE, residente e domiciliado em Arco Verde-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Ácido Peracético a 0,2% para desinfecção química de superfícies e instrumentais. Embalagem contendo 5L.	Unidades	VIC PHARMA	50	220,00	11.000,00
2	Agente de união multiuso desenvolvido para aderir compósitos e compômero restaurador ao esmalte e dentina. Composição:	Unidades	BIODINAMICA	300	15,30	4.590,00
3	Agulha gengival 30G curta, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada. Caixa com 100 unidades	Caixas	PROCARE	500	35,00	17.500,00
4	Agulha gengival 27G longa, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada. Caixa com 100 unidades	Caixas	PROCARE	400	34,50	13.800,00
5	Anestésico tópico a base de Benzocaína, aplicação oral ou na mucosa, em gel - 12g (anestésico tópico).	Potes	DFL	300	11,80	3.540,00
6	Aplicador descartável - características adicionais tipo microbrush acondicionado em caixas com 100 unidades.	Unidades	KG SORENSEN	250	8,10	2.025,00
7	Babador Impermeável de uso odontológico resistente, impermeável e seguro.	Pacotes	QUALYBLESS	500	17,90	8.950,00
16	Broca Endo "Z" longa:ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: broca endo z longa, tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, medindo 28 mm de comprimento, embalada individualmente.	Unidades	DENTSPLY	120	30,00	3.600,00
18	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável restaurador modificado por resina. Kit composto por pó, líquido e dosador.	Kits	3M	300	79,00	23.700,00
19	Cimento de Ionômero de vidro para tratamento restaurador atraumático, autopolimerizável.	Caixas	MAQUIRA	200	27,00	5.400,00
20	Cimento de óxido de zinco presa lenta - frasco com 50g	Caixas	BIODINAMICA	150	8,95	1.342,50
21	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio,	Caixas	DENTSPLY	20	106,00	2.120,00
22	Cimento obturador provisório com Flúor. Pote com 20g.	Potes	ALLPLAN	150	10,50	1.575,00
24	Cloridrato de Articaina a 4%. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 - 1,8 ml anestésico	Caixas	DFL	250	185,00	46.250,00



	odontológico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.					
25	Cloridrato de Lidocaína 3% com vasoconstrictor - 1,8 ml anestésico odontológico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	Caixas	DLA	200	76,00	15.200,00
26	Cloridrato de Mepivacaína 2% com vasoconstrictor - 1,8 ml anestésico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	Caixas	DFL	300	113,00	33.900,00
27	Cloridrato de Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor - 1,8 ml anestésico injetável em tubete de vidro. Caixa com 50 Unidades.	Caixas	DLA	150	113,00	16.950,00
28	Cloridrato de Prilocaina 2% com vasoconstrictor - 1,8 ml anestésico odontológico injetável CX. C/50 Unidades.	Caixas	DFL	50	104,00	5.200,00
29	Condicionador à base de Ácido fosfórico (37%) para esmalte e dentina (ataque gel) - pacote com 03 unidades.	Pacotes	ANGELUS	250	4,15	1.037,50
30	Cone de guta percha para obturação de canais radiculares preparados por sistemas Hand Protaper, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais com os modelos f1, f2 e f3, caixas com 60 pontas.	Caixas	MK	30	39,00	1.170,00
32	Cone de guta percha, tipo principal, padronização iso, 25, aplicação obturação endodôntica, caixa com 120 cones.	Caixas	MK	30	32,00	960,00
33	Cone de guta percha, tipo principal, padronização iso, 30, aplicação obturação endodôntica, caixa com 120 cones.	Caixas	MK	30	31,00	930,00
37	Creme dental com alto teor de Flúor 1500 ppm em embalagem plástica- bisnaga 90g	Unidades	HILLO	18750	1,65	30.937,50
38	Creme dental com alto teor de Flúor 1500 ppm em embalagem plástica- bisnaga 90g	Unidades	HILLO	6250	1,65	10.312,50
41	Disco de feltro para polimento de restaurações em resina composta.	Unidades	DENTSCARE	200	27,00	5.400,00
44	Escova dental infantil com	Unidades	MEDFIO	15000		13.200,00



	cerdas em nylon macias;				0,88	
45	Escova dental para adulto com cerdas em nylon macias;	Unidades	MEDFIO	10000	0,91	9.100,00
48	Filme radiográfico periapical adulto 3x4cm, compatível com processamento manual, em caixa com 150 unidades.	Caixas	CARESTREAM	150	235,00	35.250,00
49	Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, em caixa com 150 unidades.	Caixas	CARESTREAM	10	300,00	3.000,00
50	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal confeccionado em nylon resistente.	Unidades	IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS	12000	1,97	23.640,00
51	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poligactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor. Agulha meio arco de 16 milímetros. Caixa com 12 Unidades.	Caixas	BIOLINE	100	74,64	7.464,00
52	Fio de sutura em Nylon n.3 - Monofilamento preto.	Caixas	ACE	300	33,50	10.050,00
53	Fio de sutura em Nylon n.4 - Monofilamento preto.	Caixas	ACE	300	33,50	10.050,00
55	Fita matriz de aço inox 0,7mm x50cm	Unidades	PREVEN	40	1,70	68,00
56	Fixador radiográfico – frasco c/ 475ml	Frascos	INDUSBELLO	100	11,60	1.160,00
57	Flúor Fosfato Acidulado tixotrópico em gel - frasco c/ 200ml.	Frascos	ALLPLAN	500	4,90	2.450,00
58	Formocresol- frasco com 10ml.	Unidades	BIODINAMICA	30	7,50	225,00
62	Kit de limas endodônticas sistema Hand Protaper. Fabricado em Níquel-Titânio. Conjunto de limas com alcance de preparo até 25mm.	Kits	KAVO	20	238,00	4.760,00
63	Kit de limas endodônticas sistema Hand Protaper. Fabricado em Níquel-Titânio. Conjunto de limas com alcance de preparo até 31mm.	Kits	KAVO	20	240,00	4.800,00
64	Lençol de borracha para isolamento dentário absoluto c/ 26 folhas	Caixas	SANCTUARY	40	23,00	920,00
65	Limas de NiTi sistema reciprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 20.07	Unidades	DENTSPLY	50	222,00	11.100,00



66	Limas de NiTi sistema recíprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 25.07	Unidades	DENTSPLY	50	229,39	11.469,50
67	Limas de NiTi sistema recíprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 35.06	Unidades	DENTSPLY	50	229,39	11.469,50
68	Limas de NiTi sistema recíprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma 45.05	Unidades	DENTSPLY	50	229,39	11.469,50
69	Limas de NiTi sistema recíprocante, estéril e pronta pra uso, resistente a fadiga secção transversal em paralelograma blister sortido com quatro limas	Unidades	DENTSPLY	50	130,00	6.500,00
70	Lima manual c-pilot.	Kits	VDW	50	43,00	2.150,00
71	Lima manual c-pilot.	Kits	VDW	50	43,00	2.150,00
73	Lima manual c-pilot.	Kits	VDW	50	33,39	1.669,50
74	Lima Rotatória 15.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00
75	Lima Rotatória 15.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00
76	Lima Rotatória 25.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00
77	Lima Rotatória 25.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00
78	Lima Rotatória 25.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00



	com 04 unidades.					
79	Lima Rotatória 30.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00
80	Lima Rotatória 35.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	149,00	7.450,00
81	Lima Rotatória 35.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	142,97	7.148,50
82	Lima Rotatória 35.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	142,97	7.148,50
83	Lima Rotatória 40.03, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	148,00	7.400,00
84	Lima Rotatória 40.05, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	140,67	7.033,50
85	Lima Rotatória 45.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	147,00	7.350,00
86	Lima Rotatória 50.01, Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, Comprimento: 25 e 31mm. Tratamento Térmico CM. Caixa com 04 unidades.	Kits	DENTSPLY	50	122,33	6.116,50
91	Papel Grau Cirúrgico. Rolo com 300mmx100m.	Unidades	MEDGAUZE	45	128,00	5.760,00



92	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso endodôntico contendo 02 tubetes plásticos com 2,7 g de pasta de hidróxido de Cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina.	Caixas	MAQUIRA	120	85,96	10.315,20
94	Pasta de polimento para restaurações em resina composta, produzida com diamante micronizado de granulação extrafina.	Seringas	DENTSCARE	120	12,50	1.500,00
99	Polidores de silicone para acabamento de resinas. Fabricados em silicone. Embalagem com 18 unidades + mandril.	Kit	TDV	120	43,95	5.274,00
100	Pontas de gutapercha para obturação de canais radiculares compatíveis com sistema Hand Protaper. Possui 28mm de comprimento. Embalagem com 60 pontas sortidas entre F1, F2 e F3.	Caixas	TANARI	150	41,00	6.150,00
101	Pontas de papel absorvente para uso endodôntico compatível com hand Potaper. Embalagem com 72 pontas sortidas: F1, F2 e F3. Comprimento: 28mm.	Caixas	MK	200	37,00	7.400,00
102	Ponta diamantada 1012	Unidades	MICRODONT	300	2,50	750,00
103	Ponta diamantada 1013	Unidades	MICRODONT	300	2,50	750,00
104	Ponta diamantada 1014	Unidades	MICRODONT	300	2,50	750,00
106	Ponta diamantada 1016	Unidades	MICRODONT	120	2,20	264,00
107	Ponta diamantada 1016 haste longa	Unidades	MICRODONT	80	2,20	176,00
108	Ponta diamantada 1046	Unidades	MICRODONT	80	2,30	184,00
109	Ponta diamantada 1047	Unidades	MICRODONT	50	2,20	110,00
110	Ponta diamantada 2200F	Unidades	MICRODONT	100	2,20	220,00
111	Ponta diamantada 3069F	Unidades	MICRODONT	100	2,25	225,00
113	Ponta diamantada 3118F	Unidades	MICRODONT	100	2,25	225,00
114	Ponta diamantada 3118FF	Unidades	MICRODONT	100	2,25	225,00
115	Ponta diamantada 3195F	Unidades	MICRODONT	100	2,25	225,00
116	Ponta diamantada 3195FF	Unidades	MICRODONT	100	2,20	220,00



121	Removedor de manchas de dentes- frasco com 30ml	Frascos	SOUZA & LEONARDI	35	26,00	910,00
122	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A1	Unidades	DENTSPLY	60	18,00	1.080,00
123	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A2	Unidades	DENTSPLY	80	18,00	1.440,00
124	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A2 OPACA	Unidades	DENTSPLY	80	18,00	1.440,00
125	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A3	Unidades	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
126	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A3 OPACA	Unidades	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
127	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida com nanopartículas para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e de alta viscosidade, em embalagem individual 4g- Cor A3,5	Unidades	DENTSPLY	80	18,00	1.440,00
128	Resina composta microhíbrida fluida fotopolimerizável A2. Seringa com 2g.	Unidades	FGM (DENTSCARE)	100	14,00	1.400,00
129	Resina composta microhíbrida fluida fotopolimerizável A3. Seringa com 2g.	Unidades	FGM (DENTSCARE)	100	14,00	1.400,00
130	Revelador radiográfico - Frasco com 475ml	Unidades	INDUSBELLO	200	11,50	2.300,00
131	Rolete de algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado,	Pacotes	MAXCLEAN	1000	2,80	2.800,00



132	Saca broca universal plástico.	Unidades	DENTSPLY	100	18,80	1.880,00
133	Selante fotopolimerizável para cicatrículas de fôssulas e fissuras com liberação de Flúor.	Caixas	MAQUIRA	150	11,80	1.770,00
134	Soda clorada 2,5 % c/ 1000ml com dados de identificação do produto marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	ASFER	150	13,50	2.025,00
135	Solução à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12% aplicação antisséptica - frasco c/1000ml.	Frascos	RIOQUIMICA	120	22,00	2.640,00
136	Solução de verniz cavitário com fluor. Frasco 10ml.	Frascos	BIODINAMICA	50	13,70	685,00
137	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco contendo 10ml.	Frascos	MAQUIRA	100	15,50	1.550,00
140	Sugador cirúrgico descartável estéril, fabricado em resina ABS, caixa com 20 unidades.	Caixas	MAQUIRA	100	23,50	2.350,00
141	Sugador em PVC descartável e atóxico, com haste metálica interna, em embalagens c/ 40 sugadores	Caixas	SSPLUS	1500	3,90	5.850,00
142	Sugador endodôntico descartável. Embalagem com 40 unidades.	Pacotes	BIODONT	100	39,00	3.900,00
145	Agulha para uso odontológico ENDO-EZE IRRIGATOR ponta 27ga, caixa com 20 unidades	Caixas	ULTRADENT	30	55,00	1.650,00
146	Lima Reciprocante 21mm. Caixa com 6 unidades	Caixas	MK	40	49,58	1.983,20
147	Lima Reciprocante 25mm. Caixa com 6 unidades	Caixas	MK	40	140,07	5.602,80
149	Lima Protaper conjunto com 6 unidades	Conjuntos	DENTSPLY	20	94,00	1.880,00
151	Curativo alveolar para uso odontológico, líquido, contendo 10ml	Unidades	BIODINAMICA	30	34,50	1.035,00
152	Anestésico para uso odontológico de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina a 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	Caixas	DLA	750	75,00	56.250,00
153	Anestésico para uso odontológico de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina a 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	Caixas	DLA	250	75,00	18.750,00
154	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1011	Unidades	MICRODONT	300	2,60	780,00



155	Ponta diamantada cônica invertida para caneta de alta rotação de numeração 1035	Unidades	MICRODONT	250	2,60	650,00
158	Cone de guta percha acessória de numeração (MF). Embalagem com no mínimo 100 unidades	Caixas	MK	150	34,00	5.100,00
159	Cone de guta percha acessória de numeração (F). Embalagem com no mínimo 100 unidades	Caixas	MK	150	30,00	4.500,00
160	Cone de guta percha acessória de numeração (FM). Embalagem com no mínimo 100 unidades	Caixas	MK	150	29,00	4.350,00
161	Cone de guta em bastão, embalagem com 8 unidades	Caixas	MK	150	36,00	5.400,00
162	Detergente aniônico tergenal - tergidrox. Embalagem com 1 litro	Litros	BIODINAMICA	50	19,49	974,50
163	Sulfato de neomicina, hidrocortisona, sulfato de polimixina B. Frasco contendo 10ml	Frascos	BIODINAMICA	120	8,56	1.027,20
<b>Valor Total R\$</b>						<b>736.667,90</b>

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES**

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.



§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.



## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.





# SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO(CPL) - FMS**

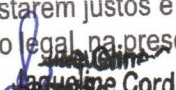
§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

  
Jaqueline Cordeiro Lopes  
Secretária de Saúde,  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE  
Jaqueline Cordeiro Lopes,  
Órgão Gerenciador

  
SO MEDICA FARMA LTDA  
Vinicius Freire de Lima  
Fornecedor Registrado

**43.488.437/0001-29**  
**SM FARMA LTDA**  
Rua Augusto Cavalcante 137 Centro  
Arcoverde-PE CEP 56506-640

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_